Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 300/75

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar"

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 466/74.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de cal 114,00 (Cento e catorze cruzei ros) destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL FISCALIZAÇÃO

3.0.0.12 - Despesas Correntes

3.1.0.0.12 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.12 - Pessoal

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

04 - Gratificação Adiciohal sobre o tempo de

Artigo 2º:- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0.12 - Despesas Correntes

3.1.0.0.12 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.12 - Pessoal

3.1.1.1.12 - Pessoal Civil

Vencimentos e Vantagens Fixas

Vencimentos de dois(2) fiscais..... Cr 114,00

Prefeitura Municipal de Louveira

DECRETO Nº 300/75

fls 2..

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA EM 23 DE ABRIL DE 1.975.

JOSE CALOS NIERO Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secre-

taria em data supra.

OLIVO BEDIN-

Secretário Municipal-